



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**  
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000  
CNPJ: 05.663.468/0001-80

## **PORTARIA Nº 002/2024**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, inciso I e IV da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder, a menor de 21 anos, **MARIA CLÁUDIA FERREIRA AZAMBUJA**, inscrita no CPF sob o nº 137.089.276-48, filha da ex-segurada Sra. Ariceles Gabriel Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 033.815.336-57, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, falecida em 09 de maio de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor do vencimento do cargo efetivo, a partir de 09 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 27 de maio de 2024.

  
Delma Ferreira de Assis e Assis  
Presidente do IPREVI